



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.009173/2025-34**

Interessado: **BRISA SILVESTRE OLIVEIRA KERVES**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por Brisa Silvestre Oliveira Kerves, em razão do Auto de Infração nº 1348_05970_2025, lavrado em 09/12/2025, que estabeleceu multa de R\$ 895,00 por suposta extração do prazo de estada no Brasil em 179 dias.

2. Após análise dos documentos anexados e consulta ao Sistema de Tráfego Internacional (STI), verificou-se que a recorrente possui nacionalidade brasileira, conforme comprovado por RG, CNH e histórico escolar, além de constar no registro migratório a classificação 145 - Brasileiro com dupla nacionalidade. Dessa forma, não se aplica a penalidade prevista no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, pois a legislação migratória não incide sobre brasileiros, ainda que possuam outra nacionalidade.

3. Diante do exposto, **DEFERE-SE** o pedido apresentado no recurso, com o consequente **cancelamento do Auto de Infração nº 1348_05970_2025**, por ausência de infração migratória.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Policia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, **Agente de Policia Federal**, em 19/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144022332&crc=788E408C.
Código verificador: **144022332** e Código CRC: **788E408C**.